



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 382, DE 30 DE MAIO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas na alínea “f”, inciso II do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando n. 006/2022 do Departamento de Recursos Humanos noticiando que vários servidores público municipal encontram-se sem exercer suas funções após encerramento de licenças sem remuneração;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, que o artigo 154, I da Lei Municipal nº 025/1993 impõem que o servidor deve exercer suas funções com assiduidade e pontualidade e o art. 155 impõe que o servidor responde civil, penal a administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições.

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do art. 180 da Lei Municipal n. 025/1993, cabe a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

CONSIDERANDO as orientações jurídico de acordo com o Memorando n. 048/2022 de 25 de Maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora público municipal **PATRICIA NASCIMENTO SOUZA**, matrícula n. 001729-1, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria n. 572/2021, composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Procedimento Administrativo:

I – Membros titulares:

- a) Aline Alves Lacerda;
- b) Vilcimar Pereira dos Santos;
- c) Ana Clenes Sales Arraes.

II – Membros suplentes:

- a) Mônica Denise Christmann
- b) Wérika Mota da Silva.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que instaurou o presente procedimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal